

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: A adesão a ata de registro de preços nº 020/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 , na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de MUANA/PA para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CURRALINHO,

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de obras de Curralinho .

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Curralinho

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Obras , apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

Considerando motivos alhures elencados, esta secretaria necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda em caráter de urgência, assim, passando a análise da solução mais viável considerou-se promover uma Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

Ao tomar conhecimento da situação estrutural dos Predios municipais, constatou-se que muitos, estavam sucateados, sem condições de uso, e devido o uso com maior fluxo provocada pela pandemia, a gestão da Secretaria de Obras optou por realizar a programação para as reformas e manutenção dos Predios Públicos, visando evitar deterioração, ou até mesmo prejuízos maiores para administração.

Ressalta-se ainda que a aquisição dos serviços de manutenção Predial, objeto deste termo, visa atender as escolas da rede municipal, unidades de Saúde e demais Predios da Asistencia Social de Curralinho/PA, , neste sentido, justifica-se a presente adesão pelo fato de atender os Predios Municipais que se encontram desprovidas dos referidos reformas, e a maioria apresentarem estes materiais com infiltração, goteiras, parte elétrica com defeito, considerando ainda que as condições

A gestão de prédios públicos exige de seus gestores, conhecimentos de ordem técnica, legal e administrativa. A segurança, a saúde e o bem estar dos usuários de prédios do Estado dependem de planejamento e eventualmente de ações rápidas de seus gestores no sentido de mantê-los em condições de funcionamento.

Desta feita, A norma NBR 5674 (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 1999, p.2) definia manutenção: “conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários” Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Toda a edificação está sujeita ao desgaste ao longo da vida, bem como seus materiais e equipamentos se desgastam com o uso, e a isso se dá o nome de desgaste natural. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas dos prédios Municipais do município de Curralinho.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curralinho/PA, 05 de Dezembro de 2022.

EVERALDO DE FREITAS TENORIO FILHO
Secretário Municipal